



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0736 - 03 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2015

OBJETO: Contratação da empresa **G. M. C. SAVARIS & CIA. LTDA**, para aquisição de etiquetas e ribbon para Laboratório Municipal de Análises Clínicas, (etiquetagem dos exames) .

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 09 de junho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2015

OBJETO: Contratação da empresa **MAYARA APARECIDA SERAFIM - ME**, especializada em monitoramento com câmeras, vídeos e rádios comunicadores, no recinto da Fetexas para a devida segurança e bom andamento da 26ª Feira Texana de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de junho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2015

OBJETO: Contratação da empresa **BORBA & CARVALHO LTDA**, especializada para aquisição de peças e manutenção de veículos, para reparos no motor, freios e pneus do veículo KOMBI placa All 1692, utilizado no transporte escolar do município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 10 de junho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2015

OBJETO: Contratação da empresa **BORBA & CARVALHO LTDA**, especializada para aquisição de peças, para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 11 de junho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0736 - 03 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA Nº 13/2015

O Vereador VALDIR PEREIRA MALDONADO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, e considerando o comando contido nos Artigos 7º. a 15 e Artigo 34 da Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, resolve-----

C-O-N-S-T-I-T-U-I-R

as COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES, para fins de aquisição da estabilidade, avaliação de desempenho e concessão de progressões por conhecimento e por merecimento durante o ano de 2015, com as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR(A) AVALIADO(A)
1. VALDIR PEREIRA MALDONADO – Presidente	1. EDICLÉIA BENCK DA SILVA - Servente
2. FÚLVIO BOBERG – Primeiro Secretário	2. LEANDRO OLIVEIRA SABIÃO – Telefonista
3. FABIANO FIGUEIREDO SAAD – Vereador Eleito	3. DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR – Gestor Contábil
4. AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Gestor Administrativo	4. MÔNICA DA SILVA COSTA – Gestora Legislativa
5. LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Gestor Jurídico	5. LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA – Técnico Administrativo
	6. RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA - Recepcionista
1. VALDIR PEREIRA MALDONADO – Presidente	1. AMAURI FERREIRA DA FONSECA – Gestor Administrativo
2. FÚLVIO BOBERG – Primeiro Secretário	2. ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativa
3. FABIANO FIGUEIREDO SAAD – Vereador Eleito	3. JULIANA HELENA DE SALES – Assistente Legislativa
4. MÔNICA DA SILVA COSTA – Gestora Legislativa	4. LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Gestor Jurídico
5. DANIEL PALMEIRA DE AZEVEDO JUNIOR – Gestor Contábil	

As demais Avaliações que se fizerem necessárias no decorrer do ano 2015 serão realizadas pela Comissão da qual faça parte o Gestor responsável pelo Setor ao qual esteja vinculado o Servidor a ser avaliado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 9 de junho de 2015.

Valdir Pereira Maldonado
Presidente

PORTARIA Nº 2705/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do CAPS/CISNORPI, a servidora **Regina Maria da Silva Ayub**, matrícula nº 2.184/9, Auxiliar Administrativo, a contar de 09 de junho de 2015, sem prejuízo de seus salários, que continuarão sendo pagos pelos cofres desta municipalidade.

II - Caberá ao responsável pelo CAPS/CISNORPI o controle de frequência da servidora em questão, devendo remetê-lo ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura até o dia 17 de cada mês.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de junho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2015

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0736 - 03 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5053/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 06, de 08/02/1996, e demais alterações; considerando o Parecer Jurídico nº. 666/2014, de 14/11/2014, que subordina o deferimento do pedido objeto do protocolo nº 2014/11/004081; ao cumprimento das exigências da já mencionada LC; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de 1 (um) imóvel situado na Rua Filomena Di Paolo Olivieri, Bairro Aeroporto, nesta municipalidade, de acordo com a matrícula nº. 10.420, com área total de 24.200,00 m² de propriedade de **Osmar Antônio de Castro & Cia Ltda** em 15 (quinze) lotes denominados de Lote 01 com área de 227,31m², Lote 02 com área de 190,44m², Lote 03 com área de 190,44m², Lote 04 com área de 190,44m² e Lote 05 com área de 190,44m², Lote 06 com área de 190,44m², Lote 07 com área de 190,44m², Lote 08 com área de 190,44m², Lote 09 com área de 197,32m², Lote 10 com área de 184,00, Lote 11 com área de 184,00m², Lote 12 com área de 184,00m², Lote 13 com área de 184,00m², Lote 14 com área de 199,32m², Lote 15 com área de 21.506,97m² todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogando o decreto 4860/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 03 de junho de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3226/2015

(Projeto de Lei do Executivo n. 67/2015)

LEI N. 3236/2015 de 29 de maio de 2015

Altera a redação do Artigo 14 da Lei Municipal 1.677, de 14 de março de 2006.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 14 da Lei Municipal 1.677, de 14 de março de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 A carga horária para os empregos públicos do Quadro de Pessoal desta Lei é de 30 (trinta) horas semanais para os Médicos (PSF) e de 40 (quarenta) horas para os profissionais enfermeiros e auxiliares de enfermagem. Os vencimentos são os constantes do Anexo II desta Lei.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL

Denominação do Emprego	Quantitativo de Vagas
Médico PSF	12
Enfermeiro PSF	14
Auxiliar de Enfermagem PSF	18

ANEXO II TABELA SALARIAL

Denominação do Emprego	Vencimentos
Médico PSF	R\$ 9.708,73
Enfermeiro PSF	R\$ 3.963,66
Auxiliar de Enfermagem PSF	R\$ 1.267,37

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 29 de maio de 2015.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal